

Senhor(a) Arrematante,

Conforme previsto no item 9.1 do Edital de Leilão Eletrônico Nº 014/2018, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação ou julgamento das propostas.

Neste sentido, tornamos público o recurso abaixo, referente ao **lote 07** do **Leilão 014/2018**:

“Que tendo o portal de lances encerrado nesta data de 10/12/2018 antes do horário previsto no item 2.1 do edital REF: PROCESSO Nº: 014 / 1940.2018, que era de até as 12:30 horas do dia 10/12/2018, venho por meio deste apresentar Recurso, requerendo a não homologação do ultimo lance ofertado às 10:36:00 horas do dia 10/12/2018 para lote 07 do leilão, certo que o horário editalício não foi respeitado, frustrando assim de maneira inesperada a possibilidade de apresentação de lances pelo lote. Dessa forma, diante do descumprimento do horário previsto em edital, requer a reabertura de novo prazo para apresentação de lances para o lote citado, possibilitando assim a legítima disputada daqueles interessados na aquisição.”

A partir do dia **14/12/2018**, todos os licitantes ficam intimados a impugnar o recurso acima, até o prazo de **5 (cinco) dias**.

Informamos que as eventuais impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação, qual seja comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

Atenciosamente,

comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br

(031)3915-0355, 3916-9862, 3916-9784, 3916-9872, 3915-0354, 3916-9884, 3916-9870, 3916-9904 e 3916-9849